



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2544/21  
Fls. 01  
Resp.

**EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 01 /2021 AO PROJETO DE  
LEI Nº 119/2021**

O vereador **DR. ANDRÉ MELCHERT** (DEM), em atenção e devido acatamento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 247/2021 da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei nº 119/2021**.

**EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI Nº  
119/2021**

A presente Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei 119/2021 modifica o inciso III, do artigo 2º do referido Projeto de Lei e, bem assim, suprime o parágrafo único do artigo 4º do mesmo.

1. O inciso III do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**Art. 2º. (...)**

*III - a divulgação e o estímulo a possibilidade de doação dos excedentes de alimentos para o consumo humano, em estabelecimento dedicados à produção e ao fornecimento*

Emenda nº 01  
ao P.L. nº 119 / 21.

2544/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2544/21  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

de alimentos, nos termos da autorização na Lei Municipal nº 5.961/2020 e Lei Federal nº 14.4016/2020;

(...)

2. É suprimido o parágrafo único do artigo 4º.

**Art. 4º. (...)**

**Parágrafo único (Suprimido).**

.....

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa e supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 119/2021, que institui a Campanha de Incentivo à Doação de Alimentos, no âmbito do Município de Valinhos, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia COVID-19, à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 247/2021 da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 7 de junho de 2021.

**DR. ANDRÉ MELCHERT**  
**VEREADOR (DEM)**